

Lei nº 10

© Sr. Prefeito municipal de
Tuhumas, Estado de Goyas,
etc. Faço saber que a Câmara
municipal decretou e
Em sancionando a seguinte lei:

Art. 1º:

Ficam abertos no corrente exercício
os créditos suplementares ao Decreto Or.
Comentário nº 85, de 31 de Dezembro
de 1935.

Art. 2º

§ 4º. II Expediente: letra a - (Aquisição de material escolar) 1.500\$000.

letra b, (Aquisição de móveis) 2.500\$000.

§ 6º. - Obras Públicas - letra a -
Pavimentação, abalucamento, canalização das ruas e praças centrais 5.000\$000 - letra b - (Conservação e limpeza das ruas) 500\$000. letra c - (Conservação de jardins) 500\$000 -

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas

as disposições em contrario.
Crepituna Municipal de Inhumas,
1º de Setembro de 1936
José de Simão & Filho
Crepituna Municipal -